



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 92/2023

Solicita informações sobre serviços de atendimento a crianças e adolescentes, vítimas de violência.

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 148 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações sobre o Creas:

1. Qual o número de atendimentos realizados no CREAS, no núcleo de atendimento às Crianças e adolescentes, no núcleo de atendimento aos Idosos e pessoa com deficiência, no núcleo de Medidas socioeducativas?
2. Qual é o número de atendimentos? Para este atendimento existe uma lista de espera? Se sim qual o número? Existe previsão para o aumento do número de atendimento?
3. Qual é a demanda reprimida em cada CREAS. Justifique e evidencie.
4. Quantos atendimentos são realizados diariamente à crianças e adolescentes pela equipe técnica.

Sobre os serviços de atendimentos a crianças e adolescentes vítimas de violência:

1. Quais são os serviços que o Município possui, relacionados ao serviço de atendimento de crianças e adolescentes, vítimas de violência?
2. Caso positivo, como é realizado o atendimento as crianças e adolescentes e em quais Polos de atendimento, bem como é realizado direcionamento dos casos?
3. Quais os equipamentos que dão seguimento nos atendimentos exclusivamente às famílias das crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência?
4. Atualmente, quantos profissionais atuam diretamente nestes programas de atendimento a crianças e adolescentes, e suas famílias, vítimas de violência?



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

5. Qual o papel dos profissionais de saúde na identificação, prevenção, acolhimento e encaminhamento de casos de violências contra crianças e adolescentes;

6. Qual o papel dos profissionais da Rede de Assistência Social na identificação, prevenção, acolhimento e encaminhamento de casos de violências contra crianças e adolescentes;

7. Qual o papel dos profissionais da Rede de Educação na identificação, prevenção, acolhimento e encaminhamento de casos de violências contra crianças e adolescentes, no período;

8. Qual o papel dos profissionais dos Conselhos Tutelares na identificação, prevenção, acolhimento e encaminhamento de casos de violências contra crianças e adolescentes, no período;

9. O Poder Executivo possui diagnóstico da violência contra crianças e adolescentes ocorridas no Município?

10. Qual o número de casos de violência ocorridos no Município anos de 2020, 2021, 2022 e 2023;

a) que informe número de casos de abuso e violência contra crianças e adolescentes no município, conforme período solicitado, e tipificações das violências;

b) que se especifique qual o número abuso e violência contra crianças e adolescentes no município foram cometidos por familiares, além de outros autores, quantifique no período solicitado;

c) que se especifique qual o número de abuso e violência contra crianças e adolescentes que foram cometidos na própria residência da criança ou adolescente, além de outros locais, em número absolutos e percentuais, no período solicitado;

d) qual o número de casos identificados de abuso e violência contra crianças e adolescentes sistematizados por tipo de autor e local de ocorrência;

SALA DAS SESSÕES, 16 de maio de 2023.


PROFESSOR OSEIAS